



PORTARIA Nº GP.: 729, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

“Institui regulamento de Audiência Pública”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI – GO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ipameri:


RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído na forma do anexo único desta portaria o regulamento da Audiência Pública a ser realizada no dia 19 de junho de 2018 para apresentação do Contrato de Programa proposto pela SANEAGO - Saneamento de Goiás S.A, ao Município de Ipameri referente a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário .

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI - GO., aos 14(quatorze) dias do mês de junho de 2018.


DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

**CERTIFICO QUE O REFERIDO DOCUMENTO
NESTA DATA FOI FIXADO E PUBLICADO
NO PLACAR DE COSTUMEDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI**

TA 541.061/18


Leila Gratão Gonçalves
Diretora Municipal
Matricula nº 10177



ANEXO ÚNICO - REGULAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Tema: Apresentação do Contrato de Programa Proposto pela SANEAGO ao Município de Ipameri referente a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

1. Objetivos:

Audiência Pública a ser iniciada às 10h do dia 19 de junho de 2018, no Auditório Oedi Silva – Prefeitura Municipal, visando:

I - Possibilitar a comunicação direta entre o Município, a promimente prestadora dos serviços e os cidadãos.

II – Identificar, na forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Audiência Pública;

III - Possibilitar a efetiva participação do cidadão e de seguimentos da sociedade na discussão sobre o Contrato de Programa para prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município.

2. Procedimentos:

2.1 Procedimento Comum – Abertura

Às 10h será feita a leitura do texto de abertura oficial do evento, seguida da composição da mesa diretiva pelas autoridades presentes e em seguida, o uso da palavra.

2.2 Apresentação do Contrato de Programa

Após a apresentação do representante da Prefeitura Municipal, a SANEAGO terá o tempo razoável para expor e explicar as cláusulas e condições do Contrato de Programa, as suas metas e perspectivas para a nova empreitada e a apresentação de toda a execução dos investimentos a serem feitos no município.

2.3. Discussão do Contrato de Programa

Concluídas as explanações da SANEAGO, será aberta a discussão do Contrato de Programa, onde os interessados poderão se manifestar, obedecida a ordem de chegada dos mesmos à mesa de inscrições. Cada inscrito terá o limite de até 03(três) minutos para expor as suas colocações e questionamentos, cabendo ao representante da SANEAGO prestar os devidos esclarecimentos.

Caso não queiram fazer uso da palavra, os interessados poderão registrar seus questionamentos no formulário oferecido no ato da inscrição, o qual será lido por um dos membros da comissão organizadora, sendo em seguida, ser respondido pelo representante da SANEAGO.

**CERTIFICO QUE O REFERIDO DOCUMENTO
NESTA DATA FOI FIXADO E PUBLICADO
NO PLACAR DE COSTUMED/
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI**



Não será permitido o uso da palavra sem que o participante realize a inscrição junto a comissão organizadora.

2.4 Encerramento

A Audiência pública deverá ser encerrada às 12:30, ou antes deste horário, caso cheguem ao fim as exposições dos presentes. No dia 20 de junho de 2018, a integralidade das colocações e contribuições, juntamente com a ATA da Audiência Pública serão juntadas ao processo do Programa, devendo estar disponíveis para consulta no Site Oficial e sede da Prefeitura.

Outros procedimentos não previstos neste regulamento e necessário ao bom andamento dos trabalhos poderão ser adotadas a partir da decisão do Presidente da Audiência.

Ipameri/GO, 07 de junho de 2018.


Daniela Vaz Carneiro
Prefeita Municipal

DECLARANDO QUE O REFERIDO DOCUMENTO
NESTA DATA FOI FIXADO E PUBLICADO
NO PLACAR DE COSTUMEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

TA/106/18


Leila Gratão Gonçalves
Diretora Municipal
Matricula nº 1017